

Indicação N° 013/2021 - Poder Legislativo.

Assunto: Indicação.

Autor do Pedido: Vereador Sérgio Henrique da Silva.

Água Comprida - Minas Gerais, 12 de Abril de 2.021.

Exmo. Sr. Elivelton Oliveira Félix.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Água Comprida
- Estado de Minas Gerais.

Indico ao Nobre Presidente da Câmara Municipal de Água Comprida - M.G., para que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 153 do Regimento Interno, que sejam realizados estudos de viabilidade financeira, e respeitada a Lei Complementar n°. 173 de 27 de Maio de 2.020, com o seu consequente lapso temporal, e após estudos realizados, seja apresentado Projeto de Lei Municipal via Poder Executivo, com a finalidade de criação de Vale Alimentação aos Membros do Conselho Tutelar de Água Comprida-M.G.;

RECEBI EM 16/04/21

maiores
às 13:54

Art. 153 - Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes.

§ 1º - As indicações serão lidas no pequeno expediente e encaminhadas de imediato a quem de direito, se independerem de deliberação.




§ 2º - Se a deliberação tiver sido solicitada, o encaminhamento somente será feito após aprovação do Plenário.

Justificativa do Pedido: a indicação apresentada tem como finalidade estar realizando estudos de viabilidade financeira, e respeitada a Lei Complementar nº. 173 de 27 de Maio de 2.020, com o seu consequente lapso temporal, e após estudos realizados, seja apresentado Projeto de Lei Municipal via Poder Executivo, com a finalidade de criação de Vale Alimentação aos Membros do Conselho Tutelar de Água Comprida-M.G.

A adoção da respectiva medida de indicação dar-se-á em virtude de estar reconhecendo os relevantes serviços realizados pelos Membros do Conselho Tutelar de Água Comprida-M.G., na comunidade local.

Assim, requer-se desde já o acolhimento da Indicação apresentada.

Água Comprida - M.G., 12 de Abril de 2021.


Sérgio Henrique da Silva
Vereador